

**Protocolo: 2017003897**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 00004/2017.**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA:	30/03/2017
HORÁRIO:	09H00
OBJETO:	Aquisição de caminhões e pá carregadeira para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Catalão-GO
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassim Agel, n.º 505, Setor Central.

Em atenção ao princípio da economia e ao disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei 10.520/2002, o Edital poderá ser obtido exclusivamente no site da Prefeitura, no endereço <http://www.catalao.go.gov.br/>.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2017

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO**, através da Pregoeira, a Sra. Kedna Alves Silvéria, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 032/2017, torna público aos interessados que, às **09:00 horas do dia 30/03/2017** no auditório da Prefeitura Municipal, situada na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão – Estado de Goiás, CEP.:75.701-050, em sessão pública, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 00004/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo nº 2017003897** esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

#### 1 - OBJETOS:

##### 1.1 - ITEM 01:

<b>Descrição</b>	Caminhão de fabricação nacional, equipado com caçamba de capacidade de 5.00 m <sup>3</sup> , ano/modelo 2017/2017 Zero Km, Cor Branca, 4x2, confeccionada em chapa de aço de alta resistência, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência mínima de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 13.000 Kg, direção hidráulica integral, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5; caminhão equipado com cabine suplementar capacidade mínima para 04 pessoas.
<b>Quantidade</b>	03
<b>Valor estimado por item</b>	R\$215.000,00 +R\$ 238.000,00 + R\$ 230.000,00 + R\$ 250.000,00= R\$ 933.000,00/4 = <b>R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)</b>
<b>Prazo de Entrega</b>	Imediato
<b>Prazo de garantia</b>	12 (doze) meses sem limite de quilometragem, para motor, câmbio e diferencial conforme determinação do fabricante.
<b>Assistência Técnica</b>	Até 400 Km da cidade de Catalão

**1.2 – ITEM 02:**

<b>Descrição</b>	PÁ CARREGADEIRA. Ano/modelo 2017/2017 zero quilometro. Motor turbo – Diesel, Tipo: 4 tempos; 6 Cilindros; potência bruta: 150 hp; transmissão tipo: power shift 4 marchas à frente e à ré; tração: 4x4; compartimento do operador: cabine rops/fops fechada com ar condicionado; pneus e aros: 17,5 x 25 – 16 lonas I3; caçamba – carregadeira; largura: 2.403 mm (94,6”); tipo: uso geral; capacidade coroadada: 1,90 m3 (2,5 jd3); peso operacional: 10.000 kg (22.242 lb).
<b>Quantidade</b>	01
<b>Valor estimado</b>	R\$ 315.000,00+ R\$ 310.000,00+R\$ 330.000,00=R\$ 955.000,00/3= <b>R\$ 318.300,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos Reais)</b>
<b>Prazo de Entrega</b>	Imediato
<b>Prazo de garantia</b>	12 (doze) meses
<b>Assistência Técnica</b>	Até 400 Km da cidade de Catalão

**1.3 – ITEM 03:**

<b>Descrição</b>	Caminhão equipado com carroceria de 6,00m equipado com cabine suplementar com capacidade mínima para 04 pessoas. Ano/modelo 2017/2017 Zero KM, Cor Branca, 4x2, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência mínima de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 13.000 Kg, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5.
<b>Quantidade</b>	01
<b>Valor estimado</b>	R\$ 238.000,00+R\$210.000,00+R\$ 250.000,00= R\$ 698.000,00/3= <b>R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos Reais)</b>
<b>Prazo de Entrega</b>	Imediato
<b>Prazo de garantia</b>	12 (doze) meses
<b>Assistência Técnica</b>	Até 400 Km da cidade de Catalão

- **OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR FOLDER OU FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OU VEÍCULO OFERTADO.**

## **2 - DA SESSÃO PÚBLICA:**

**2.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em local, data e horário supramencionados.

**2.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo se por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

**2.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

## **3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** - Somente poderão participar do Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quando à documentação constante deste Edital e seus Anexo, e:

**3.2** - Tenham comparecido à Prefeitura Municipal de Catalão até as 09h:00min do dia 30 de março de 2017 e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação exigida e proposta de preço.

**3.3** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.4** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**3.5** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

### **3.6 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.6.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta,

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**3.6.3** - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

**3.6.4** - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

**3.6.5** - Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**3.6.6** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

#### **4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a Pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “nº1” Proposta de Preços e “nº2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017**

**DATA DE ABERTURA: 22/03/2017**

**HORÁRIO: 09h**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ n.º:**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017**

**DATA DE ABERTURA: 22/03/2017**

**HORÁRIO: 09h**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ n.º :**

**4.2** - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente **autenticada por cartório** competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**4.3** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**4.4** - A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

**4.5** - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços e “n.º 2”. Documentos de Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (**modelo Anexo II**).

**5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) instrumento público de procuração com poderes para representar perante a administração pública, acompanhado de certidão atualizada.

c) instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase **deste Pregão com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

d) O documento deverá dar *plenos poderes* ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

**5.4 - o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, arquivo disponibilizado juntamente com edital, gravado em pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.**

**5.5 - Termo de credenciamento conforme anexo II deste edital;**

**5.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital.**

**5.7 - O credenciamento na forma disciplinada neste item e a declaração a que se refere o item anterior deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.**

**5.8 – o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, arquivo disponibilizado juntamente com edital, gravado em pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.**

**5.9 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste item terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.**

**5.9.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**



## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**6.1** – a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis conforme item 4.1 deste Edital.

**6.2** - A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo dos os elementos presentes no item 7 deste edital.

**6.3- A Proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, fornecida juntamente com Edital. O Pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.**

## **7 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” (envelope 1)**

**7.1** - A proposta deverá conter os seguintes elementos e documentos:

**7.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*email*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**7.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**7.1.3** - Especificações técnicas e marca do EQUIPAMENTO OFERTADO ou anexar o folder com todas as especificações técnicas

**7.1.4** - Descrição de forma clara e sucinta do objeto das presente licitação, em conformidade de com as especificações do **anexo I** deste edital;

**7.1.5** - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

**7.1.6** - A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do EQUIPAMENTO OU VEÍCULO ofertado ou anexar o folder (ficha técnica). **A Proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do**



**Excel, fornecida juntamente com Edital. O Pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta**

**7.1.7** - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital

**7.1.8** - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste edital;

**7.1.9** - O prazo de validade da **proposta e o prazo de entrega será de no máximo 60 dias**, após a assinatura do contrato de fornecimento.

**7.2** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**7.3** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**7.4** - É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

**7.5**- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**7.6** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

**7.7** - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

**7.8** - O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

**7.8-** Serão desclassificadas as proposta:

**7.8.1** - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

7.8.2 - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3 - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.8.4 – que descumprir qualquer dos itens dispostos acima.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos bens nas condições previstas no Termo de Referência - **Anexo I**.

8.2 - Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

8.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

8.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá à Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos II, III, IV e V do art. 3º da Lei 8.666/93, mesmo assim se mantiver o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.1 - Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.1.1 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.

8.3.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

**8.3.2.1** - A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.3.2.1.1** - A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 8.3.1.1.

**8.3.2.2** - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.3.2.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 8.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

**8.3.2.4** - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

**8.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

**8.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

**8.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

**8.7** - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

**8.7.1** - Neste momento, o pregoeiro verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.8** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item **13** deste Edital;

**8.9** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

**8.9.1** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.9.2** - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

**8.9.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**8.10** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**8.10.1** - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

**8.10.1.1** - Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no *caput* deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.10.1.2** - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

**8.11** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**8.11.1** - A proposta ajustada deverá ser entregue à Pregoeira no prazo máximo de 3 (três) horas após o término da sessão de lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital;

**8.12** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

**8.13** - Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

**8.14** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**8.15** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**8.17** - Será motivo de desclassificação omissões ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeito capazes de dificultar o julgamento da proposta;

**8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Geral de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO” (Envelope n.º 2)**

**9.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado e indevassável.

**9.2** – O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, a seguir relacionados ao quais dizem respeito:

### **9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1** - Registro comercial, para empresa individual;

**9.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.3.4** - **Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.4.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.4.3** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) ;

**9.4.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, em relação a regularidade fiscal e trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

**9.4.8** - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

**9.4.8.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no *caput* deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no rodapé deste Edital.

**10.2** - Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

## 11 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, devendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira, e protocolizado na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 17.17, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

**11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

**11.4** - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira, proceder-se-á à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

**11.5** - Não acolhendo o recurso, a Pregoeira prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

**11.6** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.7** - decidindo o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

**11.8** - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO**.

**11.9** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, vedada a realização de carga.



## **12 - DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO/GARANTIA:**

**12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o Município de Catalão e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

**12.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

**12.3** - Sendo recusados os bens, pela inobservância técnica exigida, a contratante poderá cancelar a Nota de Empenho e/ou contrato referente aos bens recusados, sendo facultado ao mesmo a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do bem não aprovado e não recebido definitivamente.

## **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:**

**13.1** – Ficar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Catalão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas em Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## **14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** - A Contratação Objeto Desta Licitação Será Efetuada À Conta Da Dotação Orçamentária Vigente Abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE
01.3016.26.782.4020.4134-449052	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

## **15 – DO PAGAMENTO:**

**15.1** – O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) do(s) bem(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Município de Catalão em até o 10º (decimo) dia após a manifestação favorável do setor fiscalizante na nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

**15.2**- a Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do equipamento, marca e o número do pregão 00004/2017, da qual decorrerá a compra

**15.3** - O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

**15.3.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a empresa CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

**15.4** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 15.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**15.5** - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

## **16 – DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1** - A contratação de fornecimento objeto dessa licitação será firmado com a empresa vencedora do certame, por apresentar menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este edital;

**16.2** - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e terá eficácia imediata.

**16.3** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

**16.4** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 13 deste Edital.

**16.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

## **17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**17.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**18.2** - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

**18.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

**18.3** – todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem;

**18.4** – os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Município de Catalão, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos findos os quais poderão ser destruídos;

**18.5** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**18.5.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**18.5.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**18.5.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**18.6** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I** - Termo de Referência (Especificações)

**Anexo II** - Termo de Credenciamento (modelo)

**Anexo III** - Declaração de Habilitação

**Anexo IV** - Carta proposta da licitante (modelo)

**Anexo V** - Carta de apresentação da documentação

**Anexo VI** - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)

**Anexo VII** - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública

**Anexo VIII** – Minuta de contrato

**18.7** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

**18.7** - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**18.8** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**18.9** - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

**18.12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.13** - O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.14** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

**18.15** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o município, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**18.16** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Pregoeira, enviados até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão ou por meio de correspondência, a ser protocolada na sede da prefeitura, endereçado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Nassim Agel, centro, Catalão – GO, CEP. 75.701-050, Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis, devendo ser indicado o endereço de email para o qual a CPL deve remeter os esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos;

**18.18** - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

**18.19** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**18.20** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e publicado em jornal de grande circulação e/ou, Diário Oficial Do Estado, placar, sites oficiais, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis;

## **19 - DO FORO:**

**19.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Catalão, por mais privilegiado que outro seja.

Catalão(GO), aos 17 de março de 2017.

Kedna Alves Silvéria  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETOS:**

**1.1 - ITEM 01:**

<b>Descrição</b>	Caminhão de fabricação nacional, equipado com caçamba de capacidade de 5.00 m <sup>3</sup> , ano/modelo 2017/2017 Zero Km, Cor Branca, 4x2, confeccionada em chapa de aço de alta resistência, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência mínima de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 13.000 Kg, direção hidráulica integral, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5; caminhão equipado com cabine suplementar capacidade mínima para 04 pessoas.
<b>Quantidade</b>	03
<b>Valor estimado</b>	<b>R\$ 233.250,00 (por caminhão)</b>
<b>Prazo de Entrega</b>	Imediato
<b>Prazo de garantia</b>	12 (doze) meses sem limite de quilometragem, para motor, câmbio e diferencial conforme determinação do fabricante.
<b>Assistência Técnica</b>	Até 400 Km da cidade de Catalão

**1.2 – ITEM 02:**

<b>Descrição</b>	PÁ CARREGADEIRA. Ano/modelo 2017/2017 zero quilometro. Motor turbo – Diesel, Tipo: 4 tempos; 6 Cilindros; potência bruta: 150 hp; transmissão tipo: power shift 4 marchas à frente e à ré; tração: 4x4; compartimento do operador: cabine rops/fops fechada com ar condicionado; pneus e aros: 17,5 x 25 – 16 lonas l3; caçamba – carregadeira; largura: 2.403 mm (94,6”); tipo: uso geral; capacidade coroadada: 1,90 m <sup>3</sup> (2,5 jd3); peso operacional: 10.000 kg (22.242 lb).
<b>Quantidade</b>	01
<b>Valor estimado</b>	<b>R\$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos reais)</b>
<b>Prazo de Entrega</b>	Imediato
<b>Prazo de garantia</b>	12 (doze) meses
<b>Assistência Técnica</b>	Até 400 Km da cidade de Catalão

### 1.3– ITEM 03:

<b>Descrição</b>	Caminhão equipado com carroceria de 6,00m equipado com cabine suplementar com capacidade mínima para 04 pessoas. Ano/modelo 2017/2017 Zero KM, Cor Branca, 4x2, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência mínima de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 13.000 Kg, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5.
<b>Quantidade</b>	01
<b>Valor estimado</b>	<b>R\$ 232.600,00 (duzentos trinta e dois mil e seiscentos Reais)</b>
<b>Prazo de Entrega</b>	Imediato
<b>Prazo de garantia</b>	12 (doze) meses
<b>Assistência Técnica</b>	Até 400 Km da cidade de Catalão

### 2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos objetos descritos no termo de referência visa atender à Secretaria Municipal de Transporte durante a execução de serviços de limpeza de lotes públicos, praças e jardins, vias públicas, retiradas de entulhos, aterro para contenção, corte e transporte de material bota fora, reforço de fundação e base para vias públicas.

Além disso, os referidos objetos serão utilizados em operações “tapa buracos” realizadas nas vias pavimentadas da cidade.

### 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02.

### 4 - DO FORNECIMENTO:

4.1 - O fornecimento será efetuado imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ou da assinatura do instrumento de contrato.

### 5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1- O bem será recebido:

5.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as



especificações constantes da Proposta.

5.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco dias), do recebimento provisório.

5.1.3- Na hipótese e a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - A Contratada obriga-se a:

6.1.1 - Efetuar as entregas do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Transporte, em estrita observância das especificações da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo e tipo.

6.1.2 - O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual serviço, sem ônus para a compradora, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.1.4 - O dever previsto no subitem anterior aplica na obrigação de, a critério da Secretaria de Transporte, substituir, reparar, corrigir, alterar, as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Transporte, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 - Comunicar a Secretaria de Transporte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratadas qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.1.9 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 - A garantia dos objetos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, independente da quilometragem, para peças danificadas em consequência da falha. Estão excluídas da garantia as peças que necessitem serem substituídas por desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva.

6.1.11 - O fabricante ou seu preposto deverá fornecer sem ônus, treinamento técnico operacional e de manutenção aos funcionários da compradora.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no contrato;

7.2 - A Contratante obriga-se a:

7.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários.

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.

## **8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **9 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O próprio secretário solicitante.

Catalão-GO, aos 17 de março de 2016.

Gilberto Jabur Bittar  
Secretário Municipal de Transporte

**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

*(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - GO  
Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro, Catalão – GO.  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017**  
Processo n.º **2017003897**

Assunto: Aquisição de bens.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., a participar do Procedimento Licitatório n.º 2017003897, instaurado pelo Município de Catalão, Estado de Goiás, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 0004/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n.º ....., bem como formular propostas, ofertar lances, oferecer recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura do dirigente

.....  
Nome do dirigente

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

À

Pregoeira da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.

Endereço: Rua Nassim Agel, 505, Setor Central, Catalão-GO

Ref.: Pregão Presencial nº 0004/2017

Protocolo: **2017003897**

Prezados Senhores,

\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto a Pregoeira da CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial de nº 0004/2017**, que realizar-se-á no dia 22/03/2017, às 09h.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes **(1)**.

**(1)** Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. \*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017**  
**MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Catalão			Pregão Presencial nº 00004/2017	
Através do presente estamos encaminhando à esta Prefeitura, proposta <b>INICIAL DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2017</b> , para contratação dos bens abaixo especificados:				
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o <b>MENOR PREÇO</b> , e atender as especificações contidas no Edital e Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Catalão, se reserva no direito de cancelar este Edital em partes ou no todo se assim exigir o interesse do Serviço Público.				
Item	Quant.	Especificações Mínimas	Preço Unitário	Preço Total
01	03	Caminhão de fabricação nacional, equipado com caçamba de capacidade de 5.00 m <sup>3</sup> , ano/modelo 2017/2017 Zero Km, Cor Branca, 4x2, confeccionada em chapa de aço de alta resistência, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência mínima de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 13.000 Kg, direção hidráulica integral, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5; caminhão equipado com cabine suplementar capacidade mínima para 04 pessoas.		
02	01	PÁ CARREGADEIRA. Ano/modelo 2017/2017 zero quilometro. Motor turbo – Diesel, Tipo: 4 tempos; 6 Cilindros; potência bruta: 150 hp; transmissão tipo: power shift 4 marchas à frente e à ré; tração: 4x4; compartimento do operador: cabine rops/fops fechada com ar condicionado; pneus e aros: 17,5 x 25 – 16 lonas I3; caçamba – carregadeira;		

		largura: 2.403 mm (94,6"); tipo: uso geral; capacidade coroada: 1,90 m3 (2,5 jd3); peso operacional: 10.000 kg (22.242 lb).		
03	01	Caminhão equipado com carroceria de 6,00m equipado com cabine suplementar com capacidade mínima para 04 pessoas. Ano/modelo 2017/2017 Zero KM, Cor Branca, 4x2, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência mínima de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) mínima de 13.000 Kg, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5.		

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objeto(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos taxas, fretes demais custos incidentes.

Declaramos que:

Os bens são novos (zero km);

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os bens no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_ Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura e carimbo.

## ANEXO V

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À  
Pregoeira da Comissão de Licitação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.  
Endereço: Rua Nassin Agel, 505, Setor Central, Catalão-GO  
Ref.: Pregão Presencial nº 0004/2017  
Protocolo: **2017003897**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ ,  
tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (**indicar a nacionalidade**)\_\_\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;
- f) Concorde com a retenção pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução N° 071 do INSS e, conforme o caso.
- g) Que conhece e se submete literalmente ao disposto no artigo 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, obrigação de manter durante todo a fornecimento do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências, dentre outros sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante, conforme o caso.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: **2017003897**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 0004/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Protocolo: **2017003897**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
Valor Total dos Contratos:			

Cidade/UF, XX de XXXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Protocolo: 2017003897

Pregão Presencial: 00004/2017

## ANEXO VIII

### MINUTA CONTRATUAL

*Contrato para aquisição de bens destinados a atender a Secretaria Municipal de Transporte, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa \_\_\_\_\_, para os fins que especifica sob as condições abaixo:*

#### DAS PARTES E FUNDAMENTOS

01 – CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, situada na Rua Nassim Agel, nº 550, Setor Central, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.505.643/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Sr. Gilberto Jabur Bittar, brasileiro, casado, CPF n.º....., CI n.º....., residente e domiciliado nesta cidade, no endereço: ....., neste ato designado como **CONTRATANTE**

02 – CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., sendo neste ato representado por ....., portador do RG n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

03 - FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações em obediência ao processo **2017003897** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2017** e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, que a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente a aquisição dos bens adjudicados no procedimento mencionado em epígrafe, descritos no objeto do certame como:

**1 - OBJETOS:**

**1.1 - ITEM 01:**

<b>Descrição</b>	Caminhão de fabricação nacional, equipado com caçamba de capacidade de 5.00 m <sup>3</sup> , ano/modelo 2017/2017 Zero KM, Cor Branca, 4x2, confeccionada em chapa de aço de alta resistência, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência de 180 CV a 2500 RPM, caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) de 13.000 Kg, direção hidráulica integral, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5; caminhão equipado com cabine suplementar capacidade mínima para 04 pessoas.
<b>Quantidade</b>	03

**1.2 – ITEM 02:**

<b>Descrição</b>	PÁ CARREGADEIRA. Ano/modelo 2017/2017. Motor turbo – Diesel, Tipo: 4 tempos; 6 Cilindros; potência bruta: 150 hp; transmissão tipo: power shift 4 marchas à frente e à ré; tração: 4x4; compartimento do operador: cabine rops/fops fechada com ar condicionado; pneus e aros: 17,5 x 25 – 16 lonas l3; caçamba – carregadeira; largura: 2.403 mm (94,6”); tipo: uso geral; capacidade coroadada: 1,90 m3 (2,5 jd3); peso operacional: 10.000 kg (22.242 lb).
<b>Quantidade</b>	01

**1.3 – ITEM 03:**

<b>Descrição</b>	Caminhão equipado com carroceria de 6,00m equipado com cabine suplementar com capacidade mínima para 04 pessoas. Ano/modelo 2017/2017 Zero KM, Cor Branca, 4x2, Entre-Eixos 5,200 mm, Turbo e Intercooler, com Potência de 180 CV a 2500 RPM, , caixa de cambio manual com 06 marchas a frente e uma a ré, Peso Bruto Total (PBT) de 13.000 Kg, cabine com capacidade para 03 pessoas, com 07 pneus 275/80R22,5.
<b>Quantidade</b>	01

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Fornecer o OBJETO contratado, **de acordo com as normas deste edital e anexos**, no local, prazos e todas as condições constantes do edital **Pregão Presencial nº 0004/2017** e proposta ofertada pela CONTRATADA;
- c) Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- d) Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- e) Atender e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência do edital Pregão Presencial nº 0004/2017**;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos contratados;
- g) Fornecer os objetos contratados, independentes de quaisquer contratamentos, nos locais, prazo e condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

**2.2 – A CONTRATANTE se compromete a:**

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos objetos a serem fornecidos;
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos objetos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na **Cláusula Quarta**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1- DO PRAZO** - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e tem execução imediata.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

**4.1- DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo que o valor total do contrato é de R\$ - \_\_\_\_\_ ( ).

**4.1.1-** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: fretes, impostos e taxas, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**4.2- DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias após a apresentação da fatura devidamente atestada pelo Gestor do contrato, que deverá ser emitida numa única vez, direcionada ao Banco..... Agência.... Conta.....

**4.2.1 -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em virtude de penalidades ou inadimplência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1 -** As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>
01.3016.26.782.4020.4134-449052	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:**

**6.1 –** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Catalão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas em Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1-** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**7.2** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao erário.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **9- CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRECIÇÃO DA AGM E DO TCM**

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna e, posteriormente, sujeitará ao sorteio pelo Tribunal de Contas do Município, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.1** Este Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes, podendo ser alterado, nos casos e formas previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**11.2** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a critério da **CONTRATANTE**, nos termos § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

**12.2** – a entrega do equipamento ou veículo objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela **CONTRATADA**, se, nenhum custo adicional.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias , contendo ..(..) folhas, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



Catalão/GO, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°